Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Indicação N.º 60/90 Proc.

AUTOR: JOSE MARQUES CAMPOY

ASSUNTO: "ORELHÃO" NO MINIMERCADO DO NUCLEO BANDEIRANTES

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Indico ao Senhor Prefeito Municipal entrar em entendimentos com a TELESP, em Marília, visando a urgente colocação de um aoarelho telefônico no Minimercado do Núcleo Bandeirantes, onde as ficahs também poderão ser vendidas pelos comerciantes ali estabelecidos e que, inclusive, estarão a tentos à ação dos vândalos que costumam danificar os "orelhões". O tipo de aparelho a ser instalado pela TELESP poderá ser o tradicional "orelhão", porém os comerciantes preferem que seja do tipo "orelhão comunitário", "falefácil" ou "telefone semi-público".

Sala das Sessões,

Em 12 de março de 1990

JOSE MARQUES CAMPOY
Vereador

CA 123/90

Aprovado por unanimidade
Rejeitado por
Pompéia 20/3/90
PRESIDENTE

PROTOCOLO
PROC. Nº 1282-1
12 / 03 / 90
Secretaria